
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede o título honorífico de “Honra ao Mérito” (Post Mortem) ao Sr. Guilherme Paulo Leite, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de “Honra ao Mérito” (Post Mortem) ao Sr. Guilherme Paulo Leite, pela sua contribuição à cultura mundial como expoente ... **ilegível ...** do Estado do Pará.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue aos familiares do homenageado em Sessão Solene, com data e local oportunamente designada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ELIEL FAUSTINO
1º Secretário

Deputado TIÃO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 1826, DE 29/11 a 06/12/2013.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.